

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**- CCHN**

**EXTRATO DE ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 13/07/2020.**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e zero minutos, foi realizada no(a) Sala Virtual Webex Cisco a Sétima Sessão Ordinária do(a) Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Eliana Santos Junqueira Creado (Presidente), Adelia Maria Miglievich Ribeiro, Cristiana Losekann, Igor Suzano Machado, Joao Victor Penha dos Santos, Marcelo Fetz de Almeida, Marcia Barros Ferreira Rodrigues, Maria Cristina Dadalto, Marta Zorzal e Silva, Osvaldo Martins de Oliveira, Sandro Jose da Silva e Tânia Maria Silveira, e com a(s) ausência(s) de Aline Trigueiro Vicente, Andrea Barbosa Osorio Sarandy, Antonia de Lourdes Colbari, Euzeneia Carlos, Luciana Andressa Martins de Souza e Patricia Pereira Paveis. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. ... ..

... **PAUTA 6: PROPOSTA DA NOVA COORDENAÇÃO DE REVISÃO DO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO QUE ESTABELECE Nº DE VAGAS PARA ORIENTAÇÕES.** A Professora Cristiana Losekann, que assumirá o cargo de Coordenadora do PGCS a partir do próximo mês de agosto, apresentou proposta de alteração do número máximo de discentes a serem orientados por docente, propondo que se siga o que tem sido padrão em outras áreas. Observou que a CAPES determina que as áreas estabeleçam um número máximo, mas que a área de Sociologia não estabeleceu uma regra formal para o tema, tendo somente indicado o número máximo de 8 (oito) orientações como um parâmetro, em reunião presencial da qual participou a Coordenadora anterior. Dessa forma, propôs retirar o número máximo de 5 (cinco) orientações vigente no Regimento Interno do PGCS e estabelecer uma normativa extra que indique o número máximo de 8 (oito) orientandos por docente, mantendo-se respeitados os critérios da CAPES de distribuição dos orientandos entre os docentes permanentes. Propôs os trabalhos através de Resoluções Normativas, de modo que, por ora, não seja feita alteração pontual no Regimento Interno do PGCS, através por exemplo de sua divulgação no site do Programa. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. ... ..

Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Neliane Maria Ferreira Miguel, Secretário(a) do(a) Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 13 de julho de 2020.